

INDICAÇÃO Nº 0023/10

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao DEMUTRAN as providências necessárias a fim de verificar as possibilidades de restringir o tráfego de veículos pesados na Rua José Mazzi.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao DEMUTRAN as providências necessárias a fim de verificar as possibilidades de restringir o tráfego de veículos pesados na Rua José Mazzi.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores daquela rua estão às voltas com um velho problema que conhecemos bem: o trânsito de veículos pesados - muitos até com excesso de peso - que por aqui passam para fugir de pedágios de estradas da região. Além do barulho inconveniente (seja de manhã, à tarde ou de madrugada) esse trânsito está provocando desgaste e buracos no asfalto e rachaduras nas paredes e nos muros das casas, e é sabido que a vibração gerada quando passam produz um impacto que atinge diretamente as estruturas.

Atendendo pedido dos munícipes daquele setor, solicitamos providências a respeito, proibindo-se o trânsito de carretas e caminhões acima de determinada tonelagem.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 23 de fevereiro de 2010.

Marcos Henrique Osti
PTB - autor

Valdevino Alves de Almeida
Valdevino da Bocha - PTB - autor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PTB - autor

Nilton Duarte Varella
Profº. Nilton - PMDB - autor

Roberto Luiz Carósio

Lida na Sessão de 23/02/2010	Despacho em 23/02/2010
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/___
Nilton Duarte Varella - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente

INDICAÇÃO Nº 0023/10

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que determine ao DEMUTRAN as providências necessárias a fim de verificar as possibilidades de restringir o tráfego de veículos pesados na Rua José Mazzi.

PMDB - autor

Lida na Sessão de 23/02/2010	Despacho em 23/02/2010
Secretaria - Providenciado em: ___/___/_____	Ofício nº ___/_____
Nilton Duarte Varella - 1º Secretário	Marcos Henrique Osti - Presidente